

DECRETO Nº 29.025/2015

Súmula: “Declara de utilidade pública de área de terreno urbano em doação ao Município, em razão da Subdivisão de Área e área atingida por Estrada Vicinal, conforme Projeto Planimétrico 5051”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 14082/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, área destinada à abertura de Estrada Vicinal com 2.301,36 m² (dois mil trezentos e um metros quadrados e trinta e seis décimos quadrados), segundo metragens e confrontações descritas neste Decreto:

I – Da área atingida pela abertura de Estrada Vicinal
Área total atingida: 2.301,36 m².

a) Área de terreno urbano de formato irregular, sem denominação, destinada a abertura de estrada vicinal, sito na localidade Rural de Botiatuva, Município de Araucária, sem benfeitorias, com 2.301,36m² (Dois mil, trezentos e um metros e trinta e seis décimos quadrados), conforme projeto 5.051, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 5,09 metros com Estrada Municipal. Pelo lado direito em linhas quebradas de 157,85 metros, 66,56 metros e 315,28 metros, totalizando 539,69 metros com a área “B”. Pelo lado esquerdo em linhas quebradas de 159,03 metros e 79,12 metros, totalizando 238,15 metros com a área “C” e 316,60 com propriedade de Luiza Skraba Wolski. Pelos fundos em 6,12 metros com a propriedade de Claudio Wolski e Wladislava Wosniak Martins.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araucária, 17 de novembro de 2015.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício